



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.002237/2013
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0587/2018
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	0991
DATA	05/09/2019
RD Nº	0545/2019

### ASSUNTO

Avaliação do cumprimento do Programa de Trabalho Inicial (PTI) - Campo de Morro do Barro - Bacia de Camamu

### RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 587, de 5 de setembro de 2018, na Nota Técnica nº 11/2019/SDP, complementada pela Nota Explicativa 006/2019/SDP e no Parecer nº 00879/2019/PFANP/PGF/AGU, resolve:

I) conceder parcial provimento ao pleito de consideração das atividades elencadas na última revisão do Plano de Reabilitação da Jazida (enviado por meio da Carta PGY-036/2013) e executadas dentro do prazo estipulado pela RD nº 1072/2012, totalizando o valor de 127 UTs cumpridas durante a Fase de Produção; e

II) determinar o pagamento à União, por parte da empresa Panergy Petróleo e Gás Ltda. (CNPJ nº 07.119.234/0001-00), operadora do Campo de Morro do Barro, no prazo de 90 (noventa) dias após a comunicação da decisão da ANP, do valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), correspondente às 13 Unidades de Trabalho (UTs) do Programa de Trabalho Inicial (PTI) da concessão não executadas durante a Fase de Produção.

**SERGIO ALONSO TRIGO**  
**SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**